

ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Estudo Técnico Preliminar 71/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00390076/2026-02

2. Objeto

2.1. Aquisição de pistolas semiautomáticas 9x19mm, tem por objetivo dotar os Policiais Penais de equipamentos padronizados e de alta qualidade, visando aprimorar as condições de trabalho, otimizar a segurança operacional e garantir a eficiência no porte do armamento institucional. A padronização dos equipamentos é essencial para assegurar a integridade dos agentes e de terceiros, bem como para elevar o nível de profissionalismo e eficácia no desempenho das funções.

2.2. Descrição da Necessidade e Diagnóstico Logístico Institucional: A manutenção de cinco modelos distintos de armamento de porte na instituição é financeiramente insustentável e operacionalmente ineficiente para a estrutura da Polícia Penal. Sob a ótica da Governança das Contratações, a permanência dessa fragmentação de marcas e plataformas configura uma gestão antieconômica, exigindo a urgente transição para uma plataforma única que ofereça intercambialidade de peças e retrocompatibilidade de acessórios, garantindo a economicidade e a prontidão operacional da tropa.

2.3. Justificativa de Escolha Baseada no Princípio do Planejamento: A escolha da plataforma 9x19mm, sana diretamente o déficit logístico do órgão e atende ao Princípio do Planejamento, demonstrando que a seleção do objeto não decorre de preferências subjetivas ou escolhas por conveniência, mas fundamenta-se estritamente na viabilidade operacional e na eficiência administrativa (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

2.3.1. Eficiência na Manutenção e Autonomia Logística: A unificação do arsenal sob a plataforma 9x19mm sob os critérios de 3º Escalão (Master Armorer) apoiada pelo fornecimento dos 06 (seis) kits de ferramentas especializadas de fábrica extingue a insustentabilidade financeira de manter cinco cadeias de suprimentos independentes. Esta medida de estabilidade geracional assegura que o recurso público seja investido estrategicamente na segurança da sociedade e na consolidação de uma estrutura própria de armaria, e não na correção de falhas logísticas perfeitamente evitáveis.

2.3.2. Retrocompatibilidade de Ativos e Prontidão Operacional: A engenharia da plataforma 9x19mm preserva de fábrica a compatibilidade integral com as gerações anteriores de carregadores de padrão idêntico do fabricante. Esse fator neutraliza a ineficiência operacional em situações de crise, garantindo o compartilhamento imediato de insumos entre os policiais penais na linha de frente, eliminando custos com obsolescência técnica precoce e otimizando o ciclo de vida dos ativos já existentes no patrimônio do Estado.

2.3.3. Engenharia de Sobrevivência e Requisitos de Segurança do Operador: A natureza das atividades desenvolvidas pela Polícia Penal englobando ambientes confinados de altíssima complexidade, cenários de estresse psicofisiológico extremo, escoltas de lideranças criminosas e intervenções em crises prisionais exige um armamento de dotação individual que ofereça o estado da arte em termos de confiabilidade mecânica, simplicidade de operação e segurança passiva contra tiros ou disparos acidentais:

2.4. Sistema de Segurança Passiva (Safe Action): Para mitigar o risco de disparos ou tiros acidentais em ambiente prisional decorrentes de quedas, retenções físicas ou estresse, o armamento deve possuir mecanismo de percussor lançado (striker fired) dotado de 03 (três) travas automáticas, independentes e mecânicas (trava do gatilho, trava do percussor e trava de queda), integradas ao ciclo

de disparo. O sistema deve dispensar travas manuais externas do tipo "cão" ou "registro de segurança", garantindo que a arma esteja instantaneamente pronta para o uso na defesa da vida do operador, sem acionamentos secundários que retardem a resposta mecânica sob fogo.

2.4.1. Mecanismo de Disparo Uniforme e Tecla Plana: A arma deve ser dotada de série com tecla plana do gatilho (flat-faced trigger), recurso de engenharia projetado para propiciar um posicionamento centralizado e consistente do dedo do atirador, minimizando desvios laterais mecânicos no momento do acionamento e aumentando a precisão dos disparos de neutralização sob condições severas de instabilidade motora.

2.4.2. Ergonomia Avançada para Controle do Recuo: A armação deve dispor de recorte inferior aprofundado do guarda-mato (undercut) associado a um prolongamento integrado do beavertail estendido. Essa arquitetura permite que o policial penal obtenha uma empunhadura mais alta em relação ao eixo do cano, reduzindo significativamente o momento de alavanca causado pelo recuo do calibre 9x19mm, otimizando o alinhamento de mira e viabilizando disparos subsequentes estáveis em ambientes de confinamento tático.

2.4.3. Customização Antropométrica e Textura RTF6: Visando atender à diversidade física do efetivo masculino e feminino da instituição, o armamento deve conter de fábrica um sistema modular de alças intercambiáveis traseiras da empunhadura (Modular Backstrap System). A armação deve incorporar uma saliência dedicada para a palma da mão (palm swell) e textura antiderrapante expandida, inclusive na área de repouso e apoio do polegar, assegurando a aderência física do equipamento mesmo sob chuva, presença de fluidos corporais ou uso contínuo de luvas táticas.

2.4.4. Sistema para Miras Ópticas de Série (Optic-Ready) e Controles Ambidestros: O ferrolho deve apresentar corte nativo de fábrica protegido por placa de cobertura, acompanhado de 03 (três) placas adaptadoras intercambiáveis originais para fixação direta de miras ópticas holográficas (Red Dots), preparando o armamento para a doutrina moderna de pontaria em baixa luminosidade sem fragilizar o material com usinagens posteriores. Os controles de retém do ferrolho devem ser estritamente ambidestros e envoltos por ressalto de proteção na própria armação, blindando o mecanismo contra acionamentos involuntários durante o coldreamento ou engajamentos físicos.

2.5. Resultados Pretendidos e Impacto Administrativo:

2.5.1. Eficiência Orçamentária de Longo Prazo: Estima-se uma redução drástica no custo de manutenção preventiva e corretiva da frota bélica do órgão após a consolidação da plataforma 9x19mm. A unificação reduz o inventário de itens sobressalentes e interrompe a necessidade de despender recursos públicos com cinco contratos logísticos paralelos para suporte de plataformas obsoletas.

2.5.2. Independência e Autonomia Operacional: O acoplamento da contratação ao nível Master Armorer (3º Escalão) com o fornecimento obrigatório dos 06 (seis) kits laboratoriais de ferramentas especializadas qualifica o órgão a realizar inspeções de especificações geométricas e substituições estruturais sem intermediários privados. O resultado é o aumento imediato da disponibilidade de armas na linha de frente e o encerramento do passivo de armas paradas aguardando assistência técnica externa.

2.5.3. Padronização Doutrinária e Confiabilidade: O resultado final pretendido é a consolidação de uma cultura de armamento baseada na estabilidade mecânica continuada, onde

a integridade do policial penal seja resguardada por um equipamento que entrega o menor índice de panes do mercado internacional, transformando a gestão de material bélico da Polícia Penal em referência de governança e economicidade para o Estado.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de recompor, modernizar e padronizar os meios de porte empregados pela Polícia Penal de São Paulo - PPESP, com aplicação prioritária nas Atividades de Polícia. A iniciativa integra a atual fase do ciclo logístico plurianual (2025–2029) de obtenção e revitalização de armamento, garantindo a prontidão operativa por intermédio da aquisição de até **3.000** pistolas semiautomáticas calibre 9x19 mm.

3.2. Nesse contexto, a aquisição de até **3.000 (três mil)** pistolas semiautomáticas calibre 9x19 mm, mostra-se tecnicamente aderente à necessidade da PPESP, por se tratar de plataforma de uso profissional concebida com foco em especificações voltadas a law enforcement (Segurança Pública / Aplicação da Lei), reunindo características funcionais compatíveis com atividades policiais e de segurança.

3.3. A contratação será realizada por meio de Licitação Internacional, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço, consistindo em aquisição de escopo definido, com quantitativo e cronograma de entrega fixados no instrumento contratual. A abertura ao mercado internacional justifica-se pela necessidade de acesso a tecnologias de ponta em armamento leve, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. Cabe destacar que a escolha da plataforma 9x19mm fundamenta-se na estrita necessidade de uniformização do parque bélico desta Instituição, em consonância com o princípio da eficiência administrativa. A padronização pretendida visa alinhar esta compra a outros 2 (dois) processos de adesão a Atas de Registro de Preços que já se encontram em estágio avançado de tramitação na administração, os quais contemplam exatamente os mesmos armamentos da referida marca.

3.5. Cumpre salientar que atualmente a Polícia Penal de São Paulo - PPESP, opera com 05 modelos distintos de pistolas de calibre .40 como armamento de porte leve. Essa variedade de modelos tem gerado uma série de desafios operacionais, logísticos e administrativos. Além do aumento nos custos com aquisição e gestão de diferentes peças de reposição, a falta de padronização dos armamentos dificulta o planejamento de treinamentos unificados, compromete a uniformidade dos procedimentos operacionais e exige maior complexidade na manutenção e no controle patrimonial. A ausência de unificação entre os modelos também impacta negativamente na gestão de equipamentos acessórios, como coldres e porta-carregadores, dificultando sua compatibilidade e reposição, além de comprometer o porte seguro e o acesso eficiente ao armamento.

3.6. A PPESP, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.416/2024, exerce atividade típica de segurança pública, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, possuindo atribuições relacionadas à custódia, escolta, movimentação, contenção, vigilância e segurança de pessoas privadas de liberdade, além da atuação em situações de elevada criticidade operacional no sistema prisional paulista.

3.7. O atual cenário da segurança pública nacional demonstra crescente sofisticação das organizações criminosas, com aumento da capacidade logística, operacional e bélica de grupos voltados à prática de crimes organizados, inclusive com histórico de articulações para resgates de presos, ataques coordenados a agentes públicos e investidas contra unidades prisionais e comboios de escolta.

3.8. Tal contexto impõe à Administração Pública a necessidade de constante modernização, padronização e fortalecimento dos meios institucionais de defesa e resposta operacional, especialmente no tocante ao armamento funcional disponibilizado aos Policiais Penais.

3.9. O emprego institucional de pistolas calibre 9x19mm apresenta-se tecnicamente adequado e operacionalmente necessário, considerando:

I – maior capacidade operacional e eficiência balística;

II – interoperabilidade com as demais forças de segurança pública estaduais e federais;

III – padronização logística e operacional;

IV – racionalização administrativa quanto à manutenção, treinamento e aquisição de insumos;

V – melhoria da capacidade de resposta em situações críticas;

VI – adequação do poder de fogo institucional às ameaças contemporâneas enfrentadas no ambiente prisional e nas atividades correlatas.

3.9. Em operações integradas envolvendo Polícia Penal, Polícia Militar, Polícia Civil e demais forças de segurança pública, especialmente em situações de escoltas de alto risco, tentativas de resgate de custodiados, movimentações estratégicas e ações coordenadas de enfrentamento ao crime organizado, a padronização de plataformas operacionais e calibres revela-se medida relevante para garantir eficiência logística, continuidade operacional e segurança institucional.

3.10. Registros amplamente divulgados por órgãos oficiais de imprensa evidenciam a recorrência de ocorrências envolvendo tentativas de resgate de presos, fugas estruturadas e ações criminosas coordenadas contra o sistema prisional, demonstrando a necessidade de constante aprimoramento dos recursos operacionais disponibilizados aos agentes públicos responsáveis pela segurança penitenciária.

3.11. Nesse contexto, a Licitação Internacional, na modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como solução apta a atender, de forma célere, eficiente e vantajosa, às necessidades institucionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo, permitindo a aquisição imediata, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.12. Ademais, a solução pretendida mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, proporcionando maior agilidade na estruturação operacional da Polícia Penal, especialmente diante da recente reorganização institucional promovida pela Lei Complementar Estadual nº 1.416/2024.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Segurança Penal, Setor de Material Bélico PPESP	Rogério Granja Coêlho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos necessários e suficientes para a definição do objeto desta contratação foram estabelecidos pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo Ordenador de Despesa competente, com fundamento em Requisitos Operacionais, Técnicos, Logísticos e Industriais alinhados às demandas da PPESP.

5.2. A partir da análise das necessidades operacionais requeridas pelo setor requisitante, Departamento de Segurança Penal, Setor de Material Bélico PPESP, bem como da avaliação das armas atualmente em uso para cumprimento das tarefas ligadas a estas necessidades, as quais apresentam defasagem tecnológica, desgaste acentuado e dificuldades crescentes na obtenção de peças de reposição, foram estabelecidos os requisitos necessários deste objeto, constantes no **Termo de Referência**.

5.2. Considerando que a contratação será realizada por meio de licitação internacional, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço, os requisitos descritos no Termo de Referência têm por finalidade assegurar que o objeto contratado atenda integralmente às exigências da PPESP, sucintamente estão definidos no Termo de Referência:

- Critérios Básicos dos Insumos: O Termo de Referência (TR) detalhará os requisitos mínimos de desempenho, ergonomia e segurança para o objeto da solução: pistola 9x19mm;
- Fluxo de Recebimento e Teste de Aceitação em Fábrica (TAF): a ser detalhado no TR, que submeterá amostras do armamento e acessórios a ensaios práticos de tiro, resistência, precisão e ciclagem mecânica por comissão técnica designada;
- Capacitação e Manutenção Logística: A contratada deverá fornecer obrigatoriamente o treinamento oficial de armeiro (manutenção de 1º, 2º e 3º escalões) para os policiais do órgão, acompanhado do fornecimento de um lote inicial de peças de reposição originais para garantir a autossuficiência e a continuidade operacional da dotação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa de aquisição de até **3.000** pistolas semiautomáticas calibre 9×19 mm, para emprego prioritário, nas atividades da PPESP, com valor unitário estimado de acordo com o descrito no item 8.0 desde ETP e valor total estimado de **R\$ 8.953.275,00** (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

6.2. A análise do mercado demonstra a existência de oferta regular e estruturada desse tipo de armamento, com atuação de fabricante, representantes comerciais, importadores e distribuidores autorizados, aptos a fornecer o bem padronizado, produzido em escala e passível de descrição por especificações objetivas de desempenho, segurança, confiabilidade, durabilidade, ergonomia, interoperabilidade, garantia e rastreabilidade, observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis a produto controlado.

6.3. Por meio desse levantamento, busca-se assegurar que a Administração Pública atenda aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, estabelecendo as bases para a elaboração de um Termo de Referência que reflita as reais demandas institucionais e que promova o alcance de resultados eficientes e sustentáveis. Além disso, o levantamento contribui para mitigar riscos relacionados a possíveis falhas contratuais ou à inviabilidade de fornecimento, resguardando o interesse público e a continuidade das operações essenciais.

6.4. Com base nas melhores práticas de planejamento das contratações públicas, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, com o objetivo de identificar as soluções existentes para atender às demandas específicas da Polícia Penal do Estado de São Paulo. Este levantamento buscou mapear não apenas os produtos atualmente disponíveis, mas também inovações tecnológicas, metodologias avançadas e tendências que possam oferecer maior eficiência, segurança e custo-benefício.

6.5. Foram consideradas, no levantamento de mercado, as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:

6.5.1. aquisição imediata, sem registro de preços;

6.5.2. aquisição por meio de SRP;

6.5.3. adesão à ARP de outro órgão; e

6.5.4. aquisição fracionada ou com divisão em cotas/lotes autônomos.

6.6. Diante das soluções identificadas, conclui-se que a opção mais vantajosa e aderente à necessidade administrativa é a realização de aquisição via licitação internacional, na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, com especificações técnicas objetivas e requisitos de desempenho claramente definidos no Termo de Referência. O levantamento de mercado indica que se trata de solução disponível, praticada por órgãos públicos e compatível com ambiente concorrencial, desde que a descrição do objeto observe parâmetros de desempenho e qualidade, vedada a indicação indevida de marca ou modelo, salvo hipótese legalmente motivada.

6.7. Quanto à cota reservada ou outros mecanismos específicos de favorecimento para microempresas e empresas de pequeno porte, o levantamento do setor evidencia que o mercado desse objeto é especializado, regulado e dependente de cadeia de fornecimento com requisitos técnicos, logísticos e autorizativos específicos, não se mostrando adequada, no caso concreto, a fragmentação da contratação para criação de cotas, sobretudo porque isso comprometeria a padronização do armamento e a eficiência logística do fornecimento. Assim, eventual não adoção de cota reservada deve ser motivada também com base na preservação da integridade do objeto e da vantajosidade da contratação, em consonância com os arts. 47, 48 e 49 da LC n.º 123 /2006.

6.8. Dos possíveis cenários para suprir a necessidade da aquisição:

6.8.1. CENÁRIO 1 - Aquisição por meio de SRP através de Pregão Eletrônico Internacional.

I - Vantagens: destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de IRP para outros órgãos, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, com potencial de gerar economia de escala.

II - Desvantagens: por se tratar de um cadastro, o SRP, segundo Justen Filho (2010), “a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma, os preços podem sofrer grandes variações”. Ademais, demanda emprego substancial de servidores em sua materialização.

III - Analisadas as vantagens e desvantagens na adoção do SRP para a aquisição pretendida, considerando que as desvantagens são passíveis de serem sanadas, e que as vantagens se sobressaem, o SRP se apresenta como opção viável à Administração.

6.8.2. CENÁRIO 2 - Adesão à ARP vigente.

I - Vantagens: a celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso de resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da ARP e do Edital de origem para o pleno cumprimento da “adesão” pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.

II - Desvantagens: podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ARP que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda às demandas da solução apresentada.

III - Em que pese as condicionantes elencadas, o cenário apresentado demonstra-se inviável para atendimento da demanda, tendo em vista que, após consulta ao Painel Nacional de Preços (PNPC), não foi identificada nenhuma ARP vigente que possibilite a adesão.

6.8.3. CENÁRIO 3 - Aquisição por meio de participação em IRP de outra instituição.

I - Vantagens: possibilita à Administração Pública obter grande redução de valores finais tendo em vista o ganho em economia de escala, com menor emprego de efetivo administrativo.

II - Desvantagens: possibilidade de aumento de prazo de contratação pelo quantitativo de participantes.

III - Analisadas as vantagens e desvantagens do processo licitatório para a aquisição pretendida, as vantagens são de ordem econômica, porém, para se conseguir o benefício econômico, faz-se necessária a superação das desvantagens, em que pese ser uma opção inviável para a Administração Pública.

6.8.4. CENÁRIO 4 - Aquisição por meio de Pregão Eletrônico Internacional.

I - Vantagens: possibilita à Administração Pública obter celeridade na aquisição, com menor emprego de efetivo administrativo, o que também gera economia de recursos públicos.

II - Desvantagens: possibilidade de obter propostas comerciais com valor relativamente superior aos de SRP.

III - Analisadas as vantagens e desvantagens do processo licitatório para a aquisição pretendida, as vantagens superam as desvantagens, tornando esta opção uma opção viável para a aquisição pretendida pela Administração Pública.

6.9. Tendo em vista a economia processual e a conveniência administrativa, e, diante dos cenários apresentados, a Polícia Penal do Estado de São Paulo optou por adquirir os objetos por meio de Pregão Eletrônico Internacional, pois se mostrou como a melhor solução a ser adotada pela Administração desta Instituição.

6.10. A escolha pela aquisição no mercado internacional fundamenta-se na constatação de que os produtos pretendidos são, em sua maioria, fabricados por empresas estrangeiras com elevado grau de especialização, larga escala produtiva e domínio tecnológico no segmento de equipamentos táticos. Tais fabricantes fornecem regularmente para forças policiais e militares de países da OTAN e demais organizações de alto desempenho operacional, assegurando a confiabilidade, a interoperabilidade e a durabilidade dos materiais. No Brasil, o mercado encontra-se restrito a empresas importadoras, que não detêm capacidade de produção nacional, acarretando preços significativamente mais elevados em razão dos encargos tributários e logísticos incidentes sobre o processo de revenda.

6.11. Para comprovar a informação sobre a restrição no mercado nacional, ao se realizar uma simples busca na internet por meio da plataforma Google, observa-se que os resultados para aquisição de tais itens apontam exclusivamente para produtos importados, reforçando a inexistência de fabricantes nacionais para esses materiais.

6.12. Importante destacar que, caso empresas brasileiras tenham interesse em participar do certame, será rigorosamente assegurado o princípio da isonomia entre os fornecedores nacionais e estrangeiros, conforme preconizado no art. 52 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

“Art. 52. Nas licitações de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, o licitante brasileiro igualmente poderá fazê-lo.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude de licitação nas condições de que trata o § 1º deste artigo será efetuado em moeda corrente nacional.

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes às aquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Os gravames incidentes sobre os preços constarão do edital e serão definidos a partir de estimativas ou médias dos tributos.

§ 5º As propostas de todos os licitantes estarão sujeitas às mesmas regras e condições, na forma estabelecida no edital.

§ 6º Observados os termos desta Lei, o edital não poderá prever condições de habilitação, classificação e julgamento que constituam barreiras de acesso ao licitante estrangeiro, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 desta Lei.”

6.13. Tal previsão legal garante não apenas a ampla concorrência e a neutralidade na condução do certame, mas também elimina distorções entre as propostas, promovendo igualdade de condições e transparência entre os licitantes, independentemente de sua origem.

6.14. Ainda, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sobre aquisições realizadas envolvendo objetos similares ao ora pretendido, verificou-se que, embora exista registro de compra anterior, esta foi atendida por meio de revendedor estabelecido no Brasil, e não diretamente pelo fabricante. Tal cenário evidencia que o mercado nacional não possui capacidade produtiva para suprir, de forma direta e satisfatória, as especificações técnicas e operacionais exigidas para o item em tela.

6.15. Dessa forma, constata-se que o produto necessário é majoritariamente fabricado no exterior, sendo imprescindível a sua aquisição por meio da via internacional. A depender exclusivamente do mercado interno, a Administração estaria restrita à atuação de intermediários, o que pode acarretar em elevação de preços e maior dependência de prazo de importação indireta.

6.16. Diante desse cenário, a aquisição no mercado internacional mostra-se como a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo à Administração acesso a equipamento de alto desempenho com melhor relação custo-benefício, além de suporte técnico especializado e prazos mais adequados.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução para a necessidade apresentada consiste em contratação a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço, consistindo em aquisição de escopo definido, com quantitativo e cronograma de entrega fixados no instrumento contratual, com especificações técnicas

objetivas e requisitos de desempenho claramente definidos no Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolve bens e serviços comuns.

7.2. A presente contratação tem como objeto a Aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm, com o objetivo de recompor, modernizar e padronizar os meios de porte empregados pela Polícia Penal de São Paulo - PPESP, com aplicação prioritária nas Atividades de Polícia.

7.3. Considerando a necessidade de rastreabilidade patrimonial, controle logístico e segurança institucional, os equipamentos poderão contemplar mecanismos de identificação, numeração e rastreamento compatíveis com os sistemas de controle patrimonial e operacional utilizados pela Polícia Penal do Estado de São Paulo.

7.4. A solução adotada busca assegurar:

I – padronização institucional do armamento operacional;

II – eficiência logística e administrativa;

III – redução de custos operacionais e de manutenção;

IV – maior controle patrimonial e rastreabilidade dos equipamentos;

V – racionalização dos procedimentos de manutenção e capacitação operacional;

VI – interoperabilidade entre forças de segurança pública;

VII – fortalecimento da capacidade operacional da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

7.4. Justificativa técnica da escolha da solução:

7.4.1. A solução deverá contemplar o fornecimento de armamento padronizado, apto a atender aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança, confiabilidade, durabilidade, ergonomia, rastreabilidade e compatibilidade logística definidos pela Administração no Termo de Referência, observadas as normas legais e regulamentares incidentes sobre o fornecimento de produto controlado. O objeto padronizado atende aos requisitos operacionais e de durabilidade da PPESP. A indicação de marca e modelo justifica-se expressamente pelo enquadramento na alínea “b” do inciso I do artigo 41 da Lei n.º 14.133/2021, sendo indispensável para manter a compatibilidade da nova dotação com plataformas, suportes logísticos, acessórios e padrões de treinamento previamente adotados.

7.4.2. A natureza crítica do emprego do armamento em Atividades da PPESP submete o equipamento a condições extremas de estresse mecânico, exposição a ambientes agressivos e necessidade de emprego imediato com tolerância zero a falhas. Por esta razão, a solução escolhida impõe a exigência de que o modelo ofertado possua **Nível de Prontidão Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) igual a 8 (sistema finalizado, testado e qualificado em ambiente controlado/lançamento comercial)**, atestando que o sistema real foi exaustivamente provado e operado com sucesso em ambiente operacional..

7.4.3. Esta exigência visa blindar a Administração contra a aquisição de protótipos, projetos não amadurecidos ou lotes piloto que possam apresentar vícios ocultos de engenharia, mitigando o risco inaceitável de falhas sistêmicas que coloquem em risco a integridade física e a vida do operador militar no estrito cumprimento do dever.

7.4.4. Complementarmente, o requisito de Maturidade Operacional — consubstanciado na exigência de produção seriada contínua por no mínimo 03 (três) anos e no emprego ativo de, pelo menos, 5.000 (cinco mil) unidades por Forças Armadas ou Policiais de países membros da OTAN, ou do Brasil — justifica-se técnica e logisticamente. Tais métricas não configuram restrição indevida à competitividade (vedada pela Lei n.º 14.133/2021), mas operam como balizadores objetivos para garantir:

7.4.4.1. Confiabilidade Balística e Mecânica: a validação do projeto por outras Forças de Segurança de alto rigor doutrinário atesta o comportamento real da arma em larga escala e ao longo do tempo.

7.4.4.2. Sustentabilidade Logística: a existência de uma linha de produção consolidada e um parque de armas em circulação robusto são premissas fundamentais para assegurar o suporte logístico e o fornecimento ininterrupto de peças de reposição pelo ciclo de vida exigido de 15 (quinze) anos, evitando a obsolescência prematura da plataforma.

7.4.4.3. Capacidade de Fornecimento: o histórico de produção em larga escala atesta a capacidade industrial do fabricante em honrar a entrega do quantitativo pretendido no prazo estipulado, reduzindo o risco de inadimplemento contratual.

7.4.4.4. Admissibilidade de Novas Gerações por Equivalência Técnica: Visando resguardar a ampla competitividade e o acesso às inovações tecnológicas mais recentes do mercado, admitir-se-á que os critérios de tempo de produção e volume de emprego ativo (item 7.4.4) sejam comprovados por meio da geração imediatamente anterior do modelo de arma ofertado. Para fins de aceitação, o licitante deverá apresentar declaração oficial do fabricante atestando que a nova geração ofertada compartilha da mesma plataforma tecnológica, segue os mesmos requisitos e padrões rigorosos de produção seriada e preserva a compatibilidade logística essencial com a geração precedente, garantindo-se, assim, o atendimento pleno aos critérios de confiabilidade e sustentabilidade desta Administração.

7.5. A execução da solução compreenderá, além do fornecimento dos bens, o atendimento integral às condições de entrega, garantia e conformidade contratual previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, cabendo à futura Contratada demonstrar capacidade técnica e econômico-financeira compatível com a relevância e o vulto da contratação. A Administração deverá prever mecanismos objetivos de verificação da conformidade do objeto no recebimento, com conferência das especificações contratadas, identificação individual, documentação técnica pertinente e demais exigências indispensáveis à aceitação do material.

7.5. A solução, portanto, consiste em contratação padronizada, competitiva e planejada, apta a atender à necessidade administrativa com observância dos princípios da legalidade, isonomia, motivação, planejamento, padronização, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei n.º 14.133/2021 e com as exigências específicas aplicáveis ao objeto. A modelagem internacional garante a melhor relação custo-benefício, aliando confiabilidade mecânica de padrão global com estrita observância à economicidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade estimada para a contratação foi realizado pelo setor requisitante e formalizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, observadas as necessidades operacionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

8.2. O quantitativo estimado foi definido considerando:

I – a expansão e estruturação do efetivo operacional da Polícia Penal do Estado de São Paulo;

II – a necessidade de aparelhamento institucional dos Policiais Penais vinculados às atividades operacionais;

III – a padronização do armamento institucional utilizado pela Corporação;

IV – a substituição gradual de plataformas antigas, tecnologicamente defasadas ou incompatíveis com os atuais padrões operacionais;

V – a projeção operacional decorrente da recente reorganização institucional promovida pela Lei Complementar Estadual nº 1.416/2024;

VI – a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Instituição em atividades de escolta, vigilância armada, movimentação de custodiados, contenção e intervenção prisional;

VII – critérios de padronização logística, racionalização administrativa e interoperabilidade com demais forças de segurança pública.

8.3. Para definição das quantidades e da estimativa financeira da contratação, o setor requisitante realizou levantamento técnico das necessidades institucionais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Descrição do Objeto: Pistola Semiautomática, Calibre 9x19 mm, tamanho padrão (Full Size), operada por sistema de percussor lançado (striker fired). - Registro Técnico: BEC: 3310566 / CADMAT: 99830. - Composição do Kit Individual: Cada unidade deve ser fornecida em estojo rígido original de transporte, acompanhada de: 03 (três) carregadores com capacidade mínima de 17 cartuchos cada; 01 (um) municionador rápido; 01 (um) kit de limpeza (vareta e escova); 01 (um) manual do usuário em língua portuguesa; e 01 (um) sistema de pontaria mecânica convencional confeccionado em aço usinado, composto por massa de mira e alça de mira com encaixe tipo rabo de andorinha, sendo ambas dotadas de insertos de trítio (<i>tritium</i>) autoluminescentes para visibilidade e enquadramento em ambientes com baixa luminosidade ou ausência total de luz. - Gravação Institucional: O ferrolho do armamento deverá conter gravação a laser indelével na parte superior dianteira, constando o Brasão Oficial e a sigla da instituição adquirente, conforme modelo gráfico fornecido após a homologação. - Contrapartidas e Capacitação: O contrato concede o direito a um lote de peças de reposição comum equivalente a 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total adjudicado (sem valor comercial), além da prestação de Curso Oficial de Armeiro (manutenção de 2º e 3º escalão) para servidores indicados pela Administração adquirente, com custos integrados à proposta.	UNIDADE	3.000

8.4. O quantitativo proposto foi definido com base em critérios de prudência administrativa, sem comprometer a racionalidade financeira da Administração.

8.5. Dessa forma, o quantitativo representa estimativa compatível com o planejamento institucional, podendo ser ampliado em futuras contratações, conforme consolidação de demandas adicionais e disponibilidade de recursos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.953.275,00

9.1. A estimativa do valor da contratação corresponde a **R\$ 8.953.275,00** (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais). Tal estimativa decorre do levantamento de mercado realizado na fase de planejamento, conforme a Lei n.º 14.133/2021, e servirá como referência para a aferição de vantajosidade, adequação orçamentária e definição dos parâmetros da futura contratação. Abaixo segue tabela do quantitativo estimado com valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Descrição do Objeto: Pistola Semiautomática, Calibre 9x19 mm, tamanho padrão (Full Size), operada por sistema de percussor lançado (striker fired).				

1	• Registro Técnico: BEC: 3310566 / CADMAT: 99830. • Composição do Kit Individual: Cada unidade deve ser fornecida em estojo rígido original de transporte, acompanhada de: 03 (três) carregadores com capacidade mínima de 17 cartuchos cada; 01 (um) municador rápido; 01 (um) kit de limpeza (vareta e escova); 01 (um) manual do usuário em língua portuguesa; e 01 (um) sistema de pontaria mecânica convencional confeccionado em aço usinado, composto por massa de mira e alça de mira com encaixe tipo rabo de andorinha, sendo ambas dotadas de insertos de trítio (<i>tritium</i>) autoluminescentes para visibilidade e enquadramento em ambientes com baixa luminosidade ou ausência total de luz. • Gravação Institucional: O ferrolho do armamento deverá conter gravação a laser indelével na parte superior dianteira, constando o Brasão Oficial e a sigla da instituição adquirente, conforme modelo gráfico fornecido após a homologação. • Contrapartidas e Capacitação: O contrato concede o direito a um lote de peças de reposição comum equivalente a 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total adjudicado (sem valor comercial), além da prestação de Curso Oficial de Armeiro (manutenção de 2º e 3º escalão) para servidores indicados pela Administração adquirente, com custos integrados à proposta.	UNIDADE	3.000	R\$ 2.984,43	R\$ 8.953.275,00
---	--	---------	-------	-----------------	---------------------

9.2. A estimativa deverá estar lastreada em pesquisa de preços devidamente formalizada no processo, com memória de cálculo e demonstração da metodologia adotada, de modo a conferir rastreabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado para objeto de mesma natureza, desempenho e características técnicas equivalentes.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto da presente contratação, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 14.133/2021, porquanto a solução pretendida consiste na aquisição de bem homogêneo, de mesma natureza, cuja contratação conjunta se revela tecnicamente mais adequada e administrativamente mais vantajosa.

10.2. Embora o parcelamento constitua diretriz a ser avaliada pela Administração com vistas à ampliação da competitividade, sua adoção depende de viabilidade técnica e econômica no caso concreto. Na presente demanda, a divisão do objeto em lotes distintos não se mostra conveniente, pois implicaria risco de despadronização do armamento a ser empregado, com impactos diretos na logística de manutenção, no controle de garantias, na padronização de peças e acessórios, na uniformidade de procedimentos de inspeção e recebimento, na capacitação dos usuários e na gestão do ciclo de vida do material.

10.3. A contratação unitária favorece a adoção de plataforma padronizada, com ganhos de escala e maior eficiência logística, permitindo tratamento uniforme quanto à assistência técnica, suporte do fabricante, reposição de componentes, rastreabilidade patrimonial, controle de desempenho e gestão contratual. Em sentido oposto, a eventual divisão em lotes poderia resultar em fornecimento por empresas distintas, com condições diferentes de garantia, assistência e manutenção, aumentando a complexidade operacional da gestão do contrato e elevando o risco de ineficiência administrativa.

10.4. Também sob o aspecto econômico, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois não tende a proporcionar melhores condições comerciais, redução de custos de transação, simplificação da fiscalização contratual e racionalização dos procedimentos de recebimento e acompanhamento da execução. Assim, no caso concreto, estão presentes fundamentos compatíveis com o art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133 /2021, uma vez que a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual e a necessidade de preservação da integridade funcional da solução recomendam a contratação do objeto em item único. 9.5. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, preserva a eficiência administrativa, assegura a padronização logística e operacional da solução e se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Cabe destacar que a escolha da plataforma 9x19mm, fundamenta-se na estrita necessidade de uniformização do parque bélico desta Instituição, em consonância com o princípio da eficiência administrativa. A padronização pretendida visa alinhar esta compra a outros 2 (dois) processos de adesão a Atas de Registro de Preços que já se encontram em estágio avançado de tramitação na administração, os quais contemplam armamentos da referida plataforma, 9x19mm.

006.00327895/2026-13 (Processo de aquisição de material permanente) – adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2026, gerenciada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, visando à futura aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm G17 - Geração 5, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

006.00327895/2026-13 (Processo de aquisição de material permanente) – adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2024, gerenciada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF - visando à futura aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm G19 - Geração 5, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Para os fins que se fizerem necessários, declaro que o objeto da presente contratação está inserido no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, em conformidade com os artigos 13 e 15 das Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, sob o Documento de Formalização da Demanda (**DFD**) n.º 325/2026, bem como alinhada com o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército – PCE. Destaca-se que este órgão, Polícia Penal, passou a ter sua atuação regulamentada pela Lei nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretendida proporcionará atualização tecnológica e operacional do armamento institucional utilizado pela Polícia Penal do Estado de São Paulo, contribuindo para o incremento da capacidade de resposta e da eficiência das atividades de segurança penitenciária e operações correlatas.

13.2. A adoção de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm apresenta vantagens operacionais relevantes, especialmente em cenários que demandam pronta resposta, maior capacidade operacional, confiabilidade mecânica e interoperabilidade com as demais forças de segurança pública.

13.3. Outro benefício relevante consiste no aumento da segurança institucional e operacional dos Policiais Penais, considerando que a utilização de armamento moderno, ergonomicamente adequado e dotado de melhores características de controle operacional contribui para maior precisão, segurança de emprego e redução de falhas durante atividades realizadas em ambientes de elevado estresse e criticidade.

13.4. A solução pretendida também proporcionará maior padronização logística, administrativa e operacional do armamento institucional, favorecendo a racionalização dos procedimentos de manutenção, capacitação técnica, aquisição de insumos e gestão patrimonial.

13.5. Os benefícios decorrentes da contratação mostram-se alinhados aos objetivos institucionais da Polícia Penal do Estado de São Paulo relacionados à manutenção da ordem, disciplina e segurança nos estabelecimentos penais, bem como ao fortalecimento da capacidade operacional da Instituição frente aos desafios contemporâneos da segurança pública.

13.6. A contratação poderá, ainda, gerar economicidade a médio e longo prazo, especialmente em razão da padronização operacional e da racionalização da aquisição de munições, peças, acessórios e procedimentos de manutenção do armamento institucional.

13.7. A solução adotada também contribui para o fortalecimento da eficiência administrativa e operacional da Instituição, promovendo melhor gestão logística, patrimonial e operacional dos equipamentos empregados nas atividades de segurança penitenciária.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para viabilizar a aquisição dos itens, objeto deste processo, serão adotadas as seguintes providências pela Administração previamente à celebração dos contratos dela decorrentes:

14.1.1. Trâmites Aduaneiros Internacionais: início antecipado das tratativas para a emissão do Certificado Internacional de Importação (CII) e acompanhamento do desembaraço alfandegário pela Receita Federal, evitando atrasos e retenções na liberação da carga importada.

14.1.2. Gestão Cambial: estabelecimento de regras editais claras sobre variação cambial e o uso da taxa PTAX do Banco Central para prevenção de desequilíbrio econômico-financeiro extremo.

14.1.3. A gestão e fiscalização da futura contratação serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023, os quais deverão possuir atribuições compatíveis com a natureza do objeto e capacitação adequada para acompanhamento da execução contratual..

14.1.4. Capacitação e orientação dos Fiscais designados: os Policiais e servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual serão previamente orientados quanto às suas atribuições, procedimentos de controle e acompanhamento da execução e recebimento do objeto, observadas as normas internas da PPESP.

14.1.5. Verificação documental e regularidade jurídica da Contratada: será realizada a conferência da documentação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas participantes, inclusive mediante análise de documentos equivalentes emitidos no exterior, quando se tratar de fornecedor estrangeiro, observadas as exigências do instrumento convocatório.

14.1.6. Planejamento para recebimento e inspeção técnica: será designada comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, incluindo inspeção física, verificação de conformidade com as especificações técnicas, testes operacionais e conferência documental.

14.1.7. Planejamento logístico para incorporação e distribuição: após o recebimento definitivo, será providenciada a incorporação patrimonial e a distribuição das pistolas às unidades contempladas, conforme planejamento operacional da PPESP.

14.1.8. Acompanhamento técnico e contratual: será realizado acompanhamento contínuo do cumprimento dos prazos, especificações técnicas, garantias e demais obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

14.1.9. Acompanhamento técnico e contratual: será realizado acompanhamento contínuo do cumprimento dos prazos, especificações técnicas, garantias e demais obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A utilização regular de armamento em atividades operacionais e de treinamento pode gerar resíduos decorrentes do emprego de munições, tais como estojos, projéteis, resíduos metálicos e gases provenientes da combustão, os quais demandam tratamento e destinação ambientalmente adequados.

15.2. Considerando os possíveis impactos ambientais associados às atividades de treinamento e capacitação operacional, recomenda-se que as instruções de tiro sejam realizadas, preferencialmente, em stands apropriados e controlados, dotados de mecanismos de contenção, coleta e destinação adequada dos resíduos gerados, observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

15.3. Outro aspecto relevante refere-se às atividades de manutenção preventiva e corretiva do armamento, as quais podem demandar a utilização de óleos, solventes, lubrificantes e demais produtos químicos potencialmente poluentes, devendo tais materiais ser manipulados, armazenados e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15.4. A adoção de protocolos de descarte seguro de resíduos, utilização racional de insumos e emprego de produtos ambientalmente menos agressivos contribui para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da utilização e manutenção do armamento institucional.

15.5. Os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados controláveis e de baixa relevância ambiental direta, desde que observadas as medidas adequadas de gestão, controle, armazenamento, utilização e descarte dos resíduos eventualmente gerados.

15.6. Dessa forma, a Polícia Penal do Estado de São Paulo deverá adotar práticas administrativas e operacionais voltadas à sustentabilidade ambiental, compatibilizando as necessidades institucionais de segurança pública com as medidas de preservação ambiental aplicáveis às atividades desenvolvidas.

16. Riscos da não contratação

16.1. A não contratação da solução pretendida poderá ocasionar:

I – manutenção da defasagem tecnológica e operacional do armamento institucional atualmente utilizado;

II – aumento do risco operacional aos Policiais Penais no desempenho das atividades de segurança penitenciária;

III – comprometimento da capacidade de resposta institucional em situações críticas e de elevada complexidade operacional;

IV – prejuízo à interoperabilidade entre a Polícia Penal e as demais forças de segurança pública;

V – manutenção de assimetria operacional frente às organizações criminosas e às ameaças contemporâneas enfrentadas pelo sistema prisional;

VI – dificuldades na padronização logística, operacional e administrativa do armamento institucional;

VII – aumento de custos relacionados à manutenção de plataformas distintas e à gestão de múltiplos padrões operacionais;

VIII – prejuízo à eficiência administrativa e operacional da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

16.2. A ausência da contratação poderá, ainda, impactar negativamente as atividades de escolta, vigilância armada, movimentação de custodiados, intervenção prisional e demais ações operacionais desempenhadas pela Instituição, comprometendo a adequada prestação da atividade estatal de segurança penitenciária.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação proposta é viável e adequada aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar evidenciou de forma clara a aquisição de pistolas de uso individual, de porte e semiautomáticas, no calibre 9 x 19 mm, a fim de atender a necessidade da PPESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A solução encontrada se mostrou a mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade no uso dos recursos públicos. A contratação não apresenta impedimentos legais, ambientais, operacionais e orçamentários, sendo possível sua execução de forma direta, sem necessidade de contratos correlatos ou interdependentes. Portanto, a solução proposta é tecnicamente viável, legalmente possível e justifica a continuidade do processo de contratação, por atender plenamente à demanda que motivou a elaboração deste estudo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO GRANJA COELHO

chefe da seção de serviço bélico PPESP



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 08:16:15.